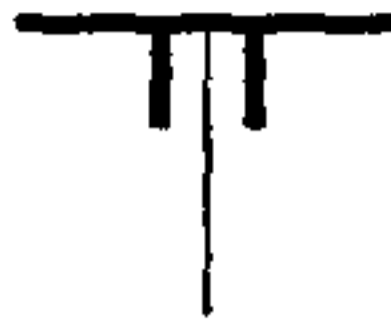




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



LEI Nº 1.350/92

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
MINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ C
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari - ES - faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em seus artigos 67 § 7º e 45 item "V", PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado a denominação de Aderildo Alves dos Santos, antiga Rua: Mimoso do Sul, localizado no bairro Ipiranga desta cidade para Rua: Amilton Conde Marques

Art. 2º - As despesas decorrentes com o nome da rua acima citada, correrão por conta da família do proprietário, como forma de notoriedade pública;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a lei nº 1031 de 14 de maio de 1985.

Guarapari (ES), 16 de setembro de 1992


ALGEMIRO BANDEIRA - Presidente